



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO V Nº 153 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/034/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 e CPF nº 029.486.763-55, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 034/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, de interesse da Secretária Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 10.653.892/0001-83
Endereço: Rua Projetada, nº 20, Quadra 06, Lote 06, Bequimão, São Luis - MA
(DDD) Telefone: (98) 3236-5481
E-mail: granmedh@granmedh.com.br
Representante Legal: Antonio Câmara Diniz Filho
CPF nº: 607.772.193-01
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
5	Armário vitrine, 2 portas Aço/Ferro pintado, laterais de vidro	und	6	R\$ 797,00
7	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 Litros	und	9	R\$ 2.450,00
8	Balança Antropométrica Adulto, Digital	und	15	R\$ 1.195,00
9	Balança Antropométrica Infantil, Digital	und	8	R\$ 798,00
12	Biombo, Aço/Ferro pintado, com rodízios e Tamanho Triplo.	und	7	R\$ 398,00
13	Braçadeira para Injeção, Aço Inoxidável, apoio para o braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável.	und	4	R\$ 155,00
15	Cadeira de rodas Adulto, Aço/Ferro Pintado, Braços fixos e Pés removível, suporte para soro e elevação de pernas.	und	5	R\$ 490,00
16	Cadeira de Rodas Para Obeso, em Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés Fixos, Elevação de Pernas e Suporte Para Soro.	und	3	R\$ 1.233,00
18	Carro de curativos - Aço/Ferro Pintado, Balde e Bacia.	und	7	R\$ 549,00
21	Central de nebulização, mínimo 4 saídas simultâneas, Potência Mínimo 1/4 de HP, Suporte Sem Rodízios.	und	7	R\$ 1.750,00
22	Cilindro de Gases Medicinais, em Alumínio, mínimo 03 Litros, Suporte Sem Rodízios, Válvula, Manômetro e Fluxometro.	und	12	R\$ 890,00
25	Escada com 2 degraus - Aço Inoxidável	und	9	R\$ 169,00
26	Esfigmomanômetro Adulto, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	13	R\$ 95,00
27	Esfigmomanômetro Infantil, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	6	R\$ 81,00
28	Esfigmomanômetro Obeso, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	4	R\$ 135,00
30	Estetoscópio Adulto, Duplo, Auscultador Aço Inoxidável	und	8	R\$ 97,00
31	Estetoscópio Infantil, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Duplo.	und	10	R\$ 85,00

32	Foco Refletor Ambulatorial, Halogênio, Haste Flexível	und	15	R\$ 345,00
36	Laringoscópio Adulto, 5 Lâminas Aço Inoxidável.	und	3	R\$ 725,00
37	Laringoscópio Infantil, 3 Lâminas Aço Inox	und	3	R\$ 490,00
40	Mesa Auxiliar em Aço/Ferro Pintado, 40cm x 40cm x 80cm.	und	3	R\$ 168,00
43	Mesa de Mayo, Aço / Ferro Pintado.	und	8	R\$ 275,00
45	Mesa Ginecológica, em Aço/Ferro Pintado, Leito Móvel	und	5	R\$ 1.060,00
48	Nebulizador Portátil, ultrassônico, 01 saída.	und	6	R\$ 150,00
49	Negatoscópio, em Aço/Ferro Pintado, tipo parede/1 corpo	und	6	R\$ 296,00
51	Oftalmoscópio, bateria Convencional, Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes	und	4	R\$ 745,00
52	Otoscópio, mínimo 5 Espéculos Reusáveis, Bateria Convencional.	und	4	R\$ 375,00
53	Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão), Sensor de SpO2 Mínimo 03.	und	2	R\$ 1.595,00
54	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em Silicone, Com Reservatório.	und	6	R\$ 197,00
55	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), em Silicone, sem Reservatório.	und	6	R\$ 197,00
56	Seladora, Grau Cirúrgico, Automática/Continua, Analógico.	und	8	R\$ 3.195,00
57	Suporte de soro - Aço/Ferro pintado - Pedestal altura regulável.	und	12	R\$ 187,00
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
Equipamentos e material permanente para unidades de atenção especializadas em saúde, a serem eventualmente adquiridos com recursos provenientes do tesouro municipal.				
60	Armário vitrine, 2 portas Aço/Ferro pintado, laterais de vidro	und	18	R\$ 797,00
61	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 Litros	und	18	R\$ 2.450,00
62	Balança Antropométrica Adulto, Digital	und	20	R\$ 1.195,00
63	Balança Antropométrica Infantil, Digital	und	20	R\$ 798,00
65	Biombo, Aço/Ferro pintado, com rodízios e Tamanho Triplo.	und	35	R\$ 398,00
66	Braçadeira para Injeção, Aço Inoxidável, apoio para o braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável.	und	4	R\$ 155,00
67	Cadeira de rodas Adulto, Aço/Ferro Pintado, Braços fixos e Pés removível, suporte para soro e elevação de pernas.	und	15	R\$ 490,00
68	Cadeira de Rodas Para Obeso, em Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés Fixos, Elevação de Pernas e Suporte Para Soro.	und	9	R\$ 1.233,00
70	Carro de curativos - Aço/Ferro Pintado, Balde e Bacia.	und	14	R\$ 549,00
73	Central de nebulização, mínimo 4 saídas simultâneas, Potência Mínimo 1/4 de HP, Suporte Sem Rodízios.	und	21	R\$ 1.750,00
74	Cilindro de Gases Medicinais, em Alumínio, mínimo 03 Litros, Suporte Sem Rodízios, Válvula, Manômetro e Fluxometro.	und	20	R\$ 890,00
76	Escada com 2 degraus - Aço Inoxidável	und	55	R\$ 169,00
77	Esfigmomanômetro Adulto, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	350	R\$ 95,00
78	Esfigmomanômetro Infantil, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	50	R\$ 81,00
79	Esfigmomanômetro Obeso, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	25	R\$ 135,00
80	Estetoscópio Adulto, Duplo, Auscultador Aço Inoxidável	und	275	R\$ 97,00
81	Estetoscópio Infantil, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Duplo.	und	60	R\$ 85,00
82	Foco Refletor Ambulatorial, Halogênio, Haste Flexível	und	25	R\$ 345,00
84	Laringoscópio Adulto, 5 Lâminas Aço Inoxidável.	und	10	R\$ 725,00
85	Laringoscópio Infantil, 3 Lâminas Aço Inox	und	10	R\$ 490,00
86	Mesa Auxiliar em Aço/Ferro Pintado, 40cm x 40cm x 80cm.	und	20	R\$ 168,00
88	Mesa de Mayo, Aço / Ferro Pintado.	und	16	R\$ 275,00
89	Mesa Ginecológica, em Aço/Ferro Pintado, Leito Móvel	und	20	R\$ 1.060,00
90	Nebulizador Portátil, ultrassônico, 01 saída.	und	18	R\$ 150,00
91	Negatoscópio, em Aço/Ferro Pintado, tipo parede/1 corpo	und	18	R\$ 296,00
92	Oftalmoscópio, bateria Convencional, Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes	und	12	R\$ 745,00
93	Otoscópio, mínimo 5 Espéculos Reusáveis, Bateria Convencional.	und	12	R\$ 375,00
94	Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão), Sensor de SpO2 Mínimo 03.	und	4	R\$ 1.595,00



95	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em Silicone, Com Reservatório.	und	15	R\$ 197,00
96	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), em Silicone, sem Reservatório.	und	15	R\$ 197,00
97	Seladora, Grau Cirúrgico, Automática/Contínua, Analógico.	und	15	R\$ 3.195,00
98	Suporte de soro - Aço/Ferro pintado - Pedestal altura regulável.	und	12	R\$ 187,00
99	Balança mecânica confeccionada em aço, é resistente e fácil de usar. Tem excelente custo benefício. - Fácil leitura - Alta precisão - Confeccionada em aço - Lupa no visor - Capacidade máxima 130 kg - Graduação de 1 Kg - Ajuste do ponto zero manual - aproximadas (AxLxP): 6 x 28 x 28 cm	und	300	R\$ 85,00
100	Carro para transporte de cilindro, capacidade para um cilindro	und	15	R\$ 850,00
101	Cadeira para coleta de sangue pintada em tinta epox	und	20	R\$ 550,00
102	No Break Cm solution S1 7.5kva 11fn 220v 60hz v0059 automatico 13 min a 60% de carga	und	1	R\$ 19.350,00
103	Mocho em estofado pintado em tinta epox com rodizio e encosto	und	20	R\$ 330,00
104	Monitor Cardiaco mod. Mx - 100	und	1	R\$ 4.900,00
105	Mesa de parto totalmente em aço inox	und	2	R\$ 18.150,00
106	Desfibrilador Cardioverso e monitor de ECG comp impressora termica e bateria interna recarregável Modelo Md - 10	und	1	R\$ 46.410,00
107	PROCESSADORA RAI0 X RM-1 Capacidade 120 filmes por hora. Filmes 10x10cm até 35x43cm, Voltagem 220V, Transporte de filme através de roletes. Capacidade máxima até 8,5 litros dos tanques. Sistema de engrenagens para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de LIGA/DESLIGA, mantendo as funções independentes da posição de STAND-BY. Regenerações automáticas e ajustáveis dos químicos, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio de água e racionamento do sistema de transporte, funcionamento de todas as funções por meio de introdução do filme do alimentador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor, controlado através do termostato eletrônico com leitura digital Touch. Sistema de projetos contra superaquecimento do revelador. Sistema de exaustão. ALTURA: 56cm LARGURA: 58cm COMPRIMENTO: 70cm PESO: 78kg	und	1	R\$ 27.792,00
108	Carro para transporte de bandeja totalmente em inox	und	10	R\$ 2.982,00
109	Carro de emergência completo Tampo PINTADO Estrutura reforçada 4 rodizios de 4 sendo 02 com freios 4 gavetas, sendo a 1ª com divisórias para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor nou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possui sistema de travas nas gavetas Dimensões: 0,70m de comprimento x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura	und	4	R\$ 4.500,00

Observações: As marcas dos equipamentos ora registrados estão expressas nas propostas de preços apresentada pela empresa.

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Regis-

tro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obediendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:



6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa

fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de



registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de em-

presa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 08 de agosto de 2017.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretária Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Antonio Câmara Diniz Filho
 Sócio
 Fornecedor Registrado

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 002/034/2017**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 e CPF nº 029.486.763-55, resolvem registrar



os preços das empresas signatárias que aceitaram cotar os equipamentos com preços iguais aos das vencedoras, conforme previsto pelo item 10.10.1 do edital desta licitação, para o Pregão Presencial nº 034/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ nº: 10.653.892/0001-83				
Endereço: Rua Projetada, nº 20, Quadra 06, Lote 06, Bequimão, São Luis - MA				
(DDD) Telefone: (98) 3236-5481				
E-mail: granmedh@granmedh.com.br				
Representante Legal: Antonio Câmara Diniz Filho				
CPF nº: 607.772.193-01				
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unitário
Equipamentos e material permanente para unidades de atenção especializadas em saúde, a serem adquiridos com recursos provenientes do Ministério da Saúde (Proposta nº 11423292000/1150-03/Ministério da Saúde).				
5	Armário vitrine, 2 portas Aço/Ferro pintado, laterais de vidro	und	6	R\$ 797,00
7	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 Litros	und	9	R\$ 2.450,00
8	Balança Antropométrica Adulto, Digital	und	15	R\$ 1.195,00
9	Balança Antropométrica Infantil, Digital	und	8	R\$ 798,00
12	Biombo, Aço/Ferro pintado, com rodízios e Tamanho Triplo.	und	7	R\$ 398,00
13	Braçadeira para Injeção, Aço Inoxidável, apoio para o braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável.	und	4	R\$ 155,00
15	Cadeira de rodas Adulto, Aço/Ferro Pintado, Braços fixos e Pés removível, suporte para soro e elevação de pernas.	und	5	R\$ 490,00
16	Cadeira de Rodas Para Obeso, em Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés Fixos, Elevação de Pernas e Suporte Para Soro.	und	3	R\$ 1.233,00
18	Carro de curativos - Aço/Ferro Pintado, Balde e Bacia.	und	7	R\$ 549,00
21	Central de nebulização, mínimo 4 saídas simultâneas, Potência Mínimo 1/4 de HP, Suporte Sem Rodízios.	und	7	R\$ 1.750,00
22	Cilindro de Gases Medicinais, em Alumínio, mínimo 03 Litros, Suporte Sem Rodízios, Válvula, Manômetro e Fluxometro.	und	12	R\$ 890,00
25	Escada com 2 degraus - Aço Inoxidável	und	9	R\$ 169,00
26	Esfigmomanômetro Adulto, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	13	R\$ 95,00
27	Esfigmomanômetro Infantil, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	6	R\$ 81,00
28	Esfigmomanômetro Obeso, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	4	R\$ 135,00
30	Estetoscópio Adulto, Duplo, Auscultador Aço Inoxidável	und	8	R\$ 97,00
31	Estetoscópio Infantil, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Duplo.	und	10	R\$ 85,00
32	Foco Refletor Ambulatorial, Halogênio, Haste Flexível	und	15	R\$ 345,00
36	Laringoscópio Adulto, 5 Lâminas Aço Inoxidável.	und	3	R\$ 725,00
37	Laringoscópio Infantil, 3 Lâminas Aço Inox	und	3	R\$ 490,00
40	Mesa Auxiliar em Aço/Ferro Pintado, 40cm x 40cm x 80cm.	und	3	R\$ 168,00
43	Mesa de Mayo, Aço / Ferro Pintado.	und	8	R\$ 275,00
45	Mesa Ginecológica, em Aço/Ferro Pintado, Leito Móvel	und	5	R\$ 1.060,00
48	Nebulizador Portátil, ultrassônico, 01 saída.	und	6	R\$ 150,00
49	Negatoscópio, em Aço/Ferro Pintado, tipo parede/1 corpo	und	6	R\$ 296,00
51	Oftalmoscópio, bateria Convencional, Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes	und	4	R\$ 745,00
52	Otoscópio, mínimo 5 Espéculos Reusáveis, Bateria Convencional.	und	4	R\$ 375,00
53	Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão), Sensor de SpO2 Mínimo 03.	und	2	R\$ 1.595,00
54	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em Silicóne, Com Reservatório.	und	6	R\$ 197,00
55	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), em Silicóne, sem Reservatório.	und	6	R\$ 197,00

56	Seladora, Grau Cirúrgico, Automática/Contínua, Analógico.	und	8	R\$ 3.195,00
57	Suporte de soro - Aço/Ferro pintado - Pedestal altura regulável.	und	12	R\$ 187,00
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unitário
Equipamentos e material permanente para unidades de atenção especializadas em saúde, a serem eventualmente adquiridos com recursos provenientes do tesouro municipal.				
60	Armário vitrine, 2 portas Aço/Ferro pintado, laterais de vidro	und	18	R\$ 797,00
61	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 Litros	und	18	R\$ 2.450,00
62	Balança Antropométrica Adulto, Digital	und	20	R\$ 1.195,00
63	Balança Antropométrica Infantil, Digital	und	20	R\$ 798,00
65	Biombo, Aço/Ferro pintado, com rodízios e Tamanho Triplo.	und	35	R\$ 398,00
66	Braçadeira para Injeção, Aço Inoxidável, apoio para o braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável.	und	4	R\$ 155,00
67	Cadeira de rodas Adulto, Aço/Ferro Pintado, Braços fixos e Pés removível, suporte para soro e elevação de pernas.	und	15	R\$ 490,00
68	Cadeira de Rodas Para Obeso, em Aço/Ferro Pintado, Braços e Pés Fixos, Elevação de Pernas e Suporte Para Soro.	und	9	R\$ 1.233,00
70	Carro de curativos - Aço/Ferro Pintado, Balde e Bacia.	und	14	R\$ 549,00
73	Central de nebulização, mínimo 4 saídas simultâneas, Potência Mínimo 1/4 de HP, Suporte Sem Rodízios.	und	21	R\$ 1.750,00
74	Cilindro de Gases Medicinais, em Alumínio, mínimo 03 Litros, Suporte Sem Rodízios, Válvula, Manômetro e Fluxometro.	und	20	R\$ 890,00
76	Escada com 2 degraus - Aço Inoxidável	und	55	R\$ 169,00
77	Esfigmomanômetro Adulto, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	350	R\$ 95,00
78	Esfigmomanômetro Infantil, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	50	R\$ 81,00
79	Esfigmomanômetro Obeso, em Algodão, Braçadeira/Fecho Metal.	und	25	R\$ 135,00
80	Estetoscópio Adulto, Duplo, Auscultador Aço Inoxidável	und	275	R\$ 97,00
81	Estetoscópio Infantil, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Duplo.	und	60	R\$ 85,00
82	Foco Refletor Ambulatorial, Halogênio, Haste Flexível	und	25	R\$ 345,00
84	Laringoscópio Adulto, 5 Lâminas Aço Inoxidável.	und	10	R\$ 725,00
85	Laringoscópio Infantil, 3 Lâminas Aço Inox	und	10	R\$ 490,00
86	Mesa Auxiliar em Aço/Ferro Pintado, 40cm x 40cm x 80cm.	und	20	R\$ 168,00
88	Mesa de Mayo, Aço / Ferro Pintado.	und	16	R\$ 275,00
89	Mesa Ginecológica, em Aço/Ferro Pintado, Leito Móvel	und	20	R\$ 1.060,00
90	Nebulizador Portátil, ultrassônico, 01 saída.	und	18	R\$ 150,00
91	Negatoscópio, em Aço/Ferro Pintado, tipo parede/1 corpo	und	18	R\$ 296,00
92	Oftalmoscópio, bateria Convencional, Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes	und	12	R\$ 745,00
93	Otoscópio, mínimo 5 Espéculos Reusáveis, Bateria Convencional.	und	12	R\$ 375,00
94	Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão), Sensor de SpO2 Mínimo 03.	und	4	R\$ 1.595,00
95	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em Silicóne, Com Reservatório.	und	15	R\$ 197,00
96	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), em Silicóne, sem Reservatório.	und	15	R\$ 197,00
97	Seladora, Grau Cirúrgico, Automática/Contínua, Analógico.	und	15	R\$ 3.195,00
98	Suporte de soro - Aço/Ferro pintado - Pedestal altura regulável.	und	12	R\$ 187,00
99	Balança mecanica confeccionada em aço, é resistente e fácil de usar. Tem excelente custo beneficio. - Fácil leitura - Alta precisão - Confeccionada em aço - Lupa no visor - Capacidade máxima 130 kg - Graduação de 1 Kg - Ajuste do ponto zero manual - aproximadas (AxLxP): 6 x 28 x 28 cm	und	300	R\$ 85,00
100	Carro para transporte de cilindro, capacidade para um cilindro	und	15	R\$ 850,00
101	Cadeira para coleta de sangue pintada em tinta epox No Break Cm solution S1 7.5kva 11fn 220v 60hz v0059 automatico 13 min a 60% de carga	und	20	R\$ 550,00
102	Mocho em estofado pintado em tinta epox com rodizio e encosto	und	1	R\$ 19.350,00
103	Mocho em estofado pintado em tinta epox com rodizio e encosto	und	20	R\$ 330,00
104	Monitor Cardiaco mod. Mx - 100	und	1	R\$ 4.900,00
105	Mesa de parto totalmente em aço inox	und	2	R\$ 16.150,00
106	Desfibrilador Cardioverso e monitor de ECG comp impressora termica e bateria interna recarregável Modelo Md - 10	und	1	R\$ 46.410,00
	PROCESSADORA RAI0 X RM-1 Capacidade 120 filmes por hora. Filmes 10x10cm até 35x43cm, Voltagem 220V, Transporte de filme através de roletes. Capacidade máxima até 8,5 litros dos tanques. Sistema de engrenagens para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de LIGA/DESLIGA, mantendo as funções			



107	Independentes da posição de STAND-BY. Regenerações automáticas e ajustáveis dos químicos, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio de água e racionamento do sistema de transporte, funcionamento de todas as funções por meio de introdução do filme do alimentador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor, controlado através do termostato eletrônico com leitura digital Touch. Sistema de projetos contra superaquecimento do revelador. Sistema de exaustão. ALTURA: 56cm LARGURA: 58cm COMPRIMENTO: 70cm PESO: 78kg	und	1	R\$ 27.792,00
108	Carro para transporte de bandeja totalmente em inox	und	10	R\$ 2.982,00
109	Carro de emergência completo Tambo PINTADO Estrutura reforçada 4 rodízios de 4 sendo 02 com freios 4 gavetas, sendo a 1ª com divisórias para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor nou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possui sistema de travas nas gavetas Dimensões: 0,70m de comprimento x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura	und	4	R\$ 4.500,00

Observações: As marcas dos equipamentos ora registrados estão expressas nas propostas de preços apresentada pela empresa.

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se ao presente anexo único, independentemente de transcrição, a ata de registro de preços nº 034/2017, o edital do Pregão Presencial nº 034/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

2.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado na imprensa oficial.

3. Dos casos omissos:

3.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

4. Do Foro:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 08 de agosto de 2017.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretária Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

Sr. Ronne Roberte Mamede Bezerra
 Sócio-Administrador
 Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/036/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, portador da cédula de identidade nº 000123811199-5 e do CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedo-

ras do Pregão Presencial nº 036/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material gráfico, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nome empresarial: P C L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº: 10.831.944/0001-64
Endereço: Rua Coriolano Milhomem, nº 1888, Centro, Imperatriz - MA.
(DDD) Telefone: (99) 9.8849-2043/ 3528-3625
E-mail: colorgraficaeditora@hotmail.com
Representante Legal: Everton da Costa Lago
CPF nº: 020.833.273-14

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
MATERIAS GRÁFICOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
1	APOSTILHAS	UNID	2.000	R\$ 4,85
3	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 32X46 CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 60 KG	UND	3.000	R\$ 1,48
4	CERTIFICADO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 COM PAPEL AP 60GR	UNID	2.000	R\$ 1,05
5	CONVITE	UNID	3.000	R\$ 1,20
6	CHACHAS COM CORDÃO TAMANHO 12X16CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	UNID	1.000	R\$ 0,80
7	FOLHAS DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24GR	UNID	100	R\$ 1,40
8	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 15X21 CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 20GR SUPER BOND	UNID	300	R\$ 4,88
9	FORMULÁRIO CONTROLE DE VEICULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP	UND	1.000	R\$ 3,90
10	IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO TRIMESTRAL FORMULÁRIO COM 12 PÁGINAS TAMANHO 28X30,5 CM (FECHADO) IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 50GR 3.000 EXEMPLARES CADA EDIÇÃO	UNID	7.000	R\$ 2,80
11	CARTAZ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÉ 60GR	UND	1.000	R\$ 1,45
12	CARTAZ TAMANHO 46X64CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES PAPEL COUCHÉ 60GR PARA 10 EVENTOS	UND	1.000	R\$ 1,50
13	CALENDÁRIO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24GR	UND	5.000	R\$ 3,90
14	CARIMBO DIVERSOS	UND	200	R\$ 24,85
15	FOLDER TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 60 GR PARA 10 EVENTOS	UND	10.000	R\$ 0,55
16	FOLHETO INFORMATIVO	UND	12.000	R\$ 0,90
17	PANFLETO FORMULÁRIO TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ PARA EVENTOS	UND	10.000	R\$ 0,49
18	VENTAROLA TAMANHO 12 IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250GR ACABAMENTO CORTE	UND	1.000	R\$ 8,85
19	FORMULÁRIO DISTRIBUIÇÃO DE MERCADO FORMULÁRIO 50X3 VIAS TAMANHO 17X12CM COM PAPEL AP 20GR SUPER BOND E PAPEL JORNAL NUMERADO, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO	UNID	200	R\$ 11,85
20	FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24GR	BLOCO	50	R\$ 10,35



21	DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO INFORMATIVO FORMULÁRIO COM 08 PAGINAS TAMANHO 21X30CM (FECHADO) IMPRESSÃO 4X4	UND	1.000	R\$ 3,10
22	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34	UND	2.000	R\$ 1,15
23	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28	UND	2.000	R\$ 1,23
24	ENVELOPES TIMBRADOS 26X36	UND	2.000	R\$ 1,50
25	ENCADERNAÇÕES	UND	2.000	R\$ 13,25
26	PASTA PERSONALIZADAS	UND	1.000	R\$ 2,10
MATERIAIS GRÁFICOS SEC. DE EDUCAÇÃO				
27	BLOCO DE HISTÓRIA ESCOLAR FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG	BLOCOS	200	R\$ 13,85
28	BLOCO DE FICHA DE MATRÍCULA	BLOCOS	200	R\$ 13,85
29	CAPA DE DOSSÊ DO ALUNO TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 60KG	UNID	2.000	R\$ 1,48
30	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	BLOCOS	6.300	R\$ 12,85
	FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG 12,85			
30.1	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG (cota exclusiva para ME e EPP)	BLOCOS	700	R\$ 12,85
31	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24 KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO	UND	300	R\$ 7,85
32	DIÁRIO DE 1° AO 5° ANO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO	UND	600	R\$ 8,35
33	DIÁRIO DO EJA 5° AO 8° SÉRIE TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 80 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL	UND	300	R\$ 8,35
34	DIÁRIO DO 6° AO 9° ANO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL	UND	3.000	R\$ 7,35
35	DIÁRIO DO EJA NÍVEL I TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL	UND	200	R\$ 7,85
36	CARIMBO AUTOMÁTICO DIVERSOS	UNID	100	R\$ 24,85
MATERIAIS GRÁFICOS SEC. DE SAÚDE				
60	CARIMBO AUTOMÁTICO	UNID	100	R\$ 24,85
61	CARIMBO DE MADEIRA	UNID	150	R\$ 13,35
71	ENVELOPE 30X40 TIMBRADO IMPRESSÃO 4X4	UNID	1.000	R\$ 2,23
72	ENVELOPE 35X35 TIMBRADO IMPRESSÃO 4X4	UNID	1.000	R\$ 2,35

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em



relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de

recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):



10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação pro-

fissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 08 de agosto de 2017.

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr. Marcos Monteiro Vieira

Secretaria Municipal de Educação, esporte, Lazer e Juventude

Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Participante

P. C. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Sr. Everton da Costa Lago

Representante Legal

Fornecedor Registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/036/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, portador da cédula de identidade nº 000123811199-5 e do CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 036/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material gráfico, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Órgãos Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
 Nome empresarial: **F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP**
 CNPJ nº: 07.829.743/0001-18
 Endereço: Av. Alexandre Costa, nº 16, Conj. Res. Pe. José Mendes, Quadra 40, Bairro Dinir Silva, Caxias - MA.
 (DDD) Telefone: (99) 3521-4385
 E-mail: multigraf@hotmail.com
 Representante Legal: Edinaldo Augusto de Melo
 CPF nº: 168.131.704-49

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
MATERIAS GRÁFICOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
2	BLOCO TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO	BLOCO	2.000	R\$ 3,00
MATERIAIS GRÁFICOS SEC. DE EDUCAÇÃO				
37	FORMULARIO FICHA CADASTRO DA GESTANTE FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00
38	FORMULARIO MS HIRPEDIA FICHA ACOMP. HIP/DIABÉTICO FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	500	R\$ 7,00
39	FORMULARIO MS HIRPEDIA CAD HIP/DIABÉTICOS FORMULARIO 100X1 TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	300	R\$ 7,00
40	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00
41	BLOCO PRONTUARIO DA FAMILIA FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24 KG	BLOCO	2.000	R\$ 7,00
42	BLOCOS CENTRO DE ESPECIALIDADES FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	500	R\$ 7,00
43	FORMULARIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS FORMULARIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	200	R\$ 7,00
44	FORMULARIO TERMO DE RESPONSABILIDADE CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00
45	FORMULARIO MAPA DIÁRIO DE REFEIÇÕES CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00
46	FORMULARIO COMUNICADO ALTA DE TRATAMENTO CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00
47	FORMULARIO DE EVOLUÇÃO MULTI PROFISSIONAL CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00
48	FORMULARIO EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00

49	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO CAPS FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	150	R\$ 7,00
50	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPI CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	500	R\$ 7,00
51	FORMULÁRIO RELACÃO DE PACIENTES INSCRITO CAPS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	500	R\$ 7,00
52	FORMULÁRIO PLANO TERAPEUTICO CAPS FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM CARBONO IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 18KG E SUPER BOND VERDE.	BLOCO	500	R\$ 7,00
53	FORMULÁRIO PLANILHA BUSCA ATIV SEMANAL FONTES NOTI FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	300	R\$ 7,00
54	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	500	R\$ 7,00
55	FORMULÁRIO BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	3.000	R\$ 7,00
56	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO FORMULÁRIO COM 96 PÁGINAS TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÉ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNID	2.000	R\$ 6,00
57	FORMULÁRIO CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA FORMULÁRIO COM 96 PÁGINAS TAMANHO 18X14CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÉ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COLA E GRAMPO	UNID	2.000	R\$ 6,00
58	FORMULÁRIO COM 48 PÁGINAS TAMANHO 10X15CM (FECHADO) CAPA EM COUCHÉ 80KG IMPRESSÃO 4X0 CORES ACABAMENTO VINCADA MIOLO EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO	UNID	2.000	R\$ 5,00
59	FORMULÁRIO CAPA DE PROCESSO FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL AP 60KG	UNID	5.000	R\$ 0,56
62	CARTÃO DA FAMILIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4CORES PAPEL AP 60KG	UNID	40.000	R\$ 0,40
63	FORMULÁRIO CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO FORMULÁRIO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2 COR PAPEL AP 60KG	UNID	4.000	R\$ 0,35
64	FORMULÁRIO CARTÃO DA GESTANTE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4CORES PAPEL AP 60KG	UNID	2.000	R\$ 0,35
65	CARTÕES DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	UNID	4.000	R\$ 0,35
66	FORMULÁRIO MAPA DE CONSULTA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00
67	ENVELOPE 18X24 TIMBRADO IMPRESSAO 4X4	UNID	1.000	R\$ 1,05
68	ENVELOPE 20X28 TIMBRADO IMPRESAO 4X4	UNID	1.000	R\$ 1,20
69	ENVELOPE 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 4X4	UNID	1.000	R\$ 0,95
70	ENVELOPE 26X36 TIMBRADO IMPRESSÃO 4X4	UNID	1.000	R\$ 1,20
73	VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	2.000	R\$ 7,00
74	VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00
75	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00



76	FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	109	FORMULÁRIO FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU FORMULÁRIO 100X1VIA TAMANHO 21X30CM 10 IMPRESSÕES 1X0 COM, PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
77	FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	110	FORMULÁRIO CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM 11 IMPRESSÕES 1X0, PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
78	FORMULÁRIO FICHA GERAL DE ATENDIMENTOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	111	FORMULÁRIO REGISTRO DE OCORRENCIAS AVALIAÇÕES SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA, FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 6,00
79	FORMULÁRIO MAPA DE ATEND. COMPL. ODONT. INDIVIDUAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	112	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO PROCEDIMENTO I SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 13 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
80	FOLDES	UNID	4.000	R\$ 0,42	113	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO PROCEDIMENTO II SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 14 21X30CM, IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 6,00
81	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO BPA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	114	FORMULÁRIO TROÇA DE PLANTÕES SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 6,00
82	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	300	R\$ 7,00	115	FORMULÁRIO CHECK LIST DE EQUIPAMENTOS SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
83	TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	BLOCO	300	R\$ 7,00	116	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
84	TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	BLOCO	1.000	R\$ 7,00	117	FORMULÁRIO VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 6,00
85	TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL AP 60KG	BLOCO	300	R\$ 7,00	118	FORMULÁRIO DE FREQUENCIA INDIVIDUAL SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 6,00
86	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	6.000	R\$ 3,50	119	FORMULÁRIO ADESIVO VIGILANCIA SANITÁRIA FORMULÁRIO TAMANHO 12X12CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO	BLOCO	100	R\$ 21,80
87	21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES AUTOCOPIATIVO BRANCO	BLOCO	1.000	R\$ 13,00	120	FORMULÁRIO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL AP 60KG	BLOCO	100	R\$ 15,00
88	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	200	R\$ 7,00	121	FORMULÁRIO REQUERIMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
89	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	200	R\$ 7,00	122	FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
90	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00	123	FORMULÁRIO TERMO DE COLETA DE AMOSTRA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
91	FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 7,00	124	FORMULÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
92	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00	125	FORMULÁRIO TERMO DE INSPEÇÃO DE VISITAS FORMULÁRIO 50X3 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL E PAPEL JORNAL	BLOCO	100	R\$ 15,00
93	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00	126	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL	BLOCO	100	R\$ 7,00
94	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00	127	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA FORMULÁRIO 50X2 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL	BLOCO	100	R\$ 7,00
95	100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00	128	FORMULÁRIO PLACA DE INTERDITADO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL AP 60KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
96	FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 7,00	129	FORMULÁRIO FICHA CONTROLE DE ATIVIDADES FORMULÁRIOS 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
97	FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 7,00	130	FORMULÁRIO TERMO DE INTIMAÇÃO FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 20KG SUPER BOND AZUL NUMERADA	BLOCO	100	R\$ 7,00
98	VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
99	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B FORMULÁRIO 50X1 VIA TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER BOND AZUL	BLOCO	100	R\$ 11,00					
100	TAMANHO 26X09CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADA PAPEL SUPER	BLOCO	100	R\$ 11,00					
101	FORMULÁRIO PEDIDO DE MATERIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
102	FORMULÁRIO MONIT. DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS UNIDAD FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
103	FORMULÁRIO FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
104	FORMULÁRIO PLANILHA BUSCA ATIV SEMANAL FONTES NOTI FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
105	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X11CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 5,00					
106	FORMULÁRIO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	1200	R\$ 3,50					
107	REQUISIÇÃO DE MONOGRAFIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					
108	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMU FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 9 22X32CM, IMPRESSÃO 1X1 COR, PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00					



131	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO FORMULÁRIO 50X4 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG 02 VIAS DE SUPER BOND E 01 VIA DE PAPEL JORNAL	BLOCO	100	R\$ 7,00
132	FORMULÁRIO TERNO DE FISCALIZAÇÃO FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 20KG E SUPER BOND AZUL NUMERADO	BLOCO	100	R\$ 7,00
133	FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 24KG	BLOCO	100	R\$ 7,00
134	LAUDO TESTES HÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTI - CORPOS PARA SÍFILIS (HEAGENTE)	BLOCO	100	R\$ 7,00
135	LAUDO TESTES HÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTI - CORPOS PARA SÍFILIS (NÃO - HEAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
136	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE HÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENA DE SUPERFÍCIE PARA HEPATITE B (NÃO - REAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
137	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE HÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE PARA HEPATITE B (REAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
138	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE HÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTI - H/V	BLOCOS	100	R\$ 7,00
139	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE HÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI - H/V (NÃO REAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
140	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE HÁPIDOS DE ANTICORPO PARA HEPATITE C (NÃO REAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
141	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE HÁPIDO DE ANTICORPO PARA HEPATITE C (REAGENTE)	BLOCOS	100	R\$ 7,00
MATERIAIS GRÁFICOS SEC. DE ASSIST. SOCIAL				
142	FORMULARIO BPC. BOLSA FAMILIA PAPEL 75G FORMATO A3 2 CORES	UND	5.000	R\$ 5,00
143	CRACHÁS COM CORDÃO TAMANHO 12X16CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	UND	1.500	R\$ 0,75
144	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34	UND	2.000	R\$ 0,85
145	ENVELOPES TIMBRADOS 20X28	UND	2.000	R\$ 0,80
146	ENVELOPES TIMBRADOS 26X36	UND	2.000	R\$ 1,20
147	FOLDER TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORES 60 KG ACABAMENTO 02 DOBRAS	UND	5.000	R\$ 0,42
148	INFORMATIVOS	UND	5.000	R\$ 0,90
149	CARTILHA	UND	3.000	R\$ 2,50
150	CERTIFICADO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 COM PAPEL AP 60 KG	UND	2.000	R\$ 0,90
151	CAPA DE PROCESSO FORMULARIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60 KG	UND	4.000	R\$ 0,85
152	FICHAS PERSONALIZADAS FOLHA A4 SO FRENTE	UND	3.000	R\$ 0,25
153	ESTATUTO DO IDOSO FLS+CAPA PAPEL COUCHÉ	UND	3.000	R\$ 3,90
154	CARTILHA LEI MARIA DA PENHA FLS+CAPA PAPEL COUCHÉ	UND	5.000	R\$ 3,50
155	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERSÃO NOVA FLS+CAPA PAPEL COUCHÉ	UND	5.000	R\$ 4,20

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços,

ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efeti-



va dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação

do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 08 de agosto de 2017.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Municipal de Administração
 Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sr. Marcos Monteiro Vieira
 Secretária Municipal de Educação, esporte, Lazer e Juventude
 Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretária Municipal de Saúde
 Órgão Participante

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP
 Sr. Fernando Pinheiro Borges
 Fornecedor Registrado